



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.456, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Ratifica o Termo de Rescisão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Piracicaba, autoriza o Município de Piracicaba a executar os termos do acordo celebrado e a dar quitação dos tributos e demais encargos conforme específica e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 6

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Rescisão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Piracicaba, decorrente da Concorrência nº 17/2010, Processo Administrativo nº 60.700/2010, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a reconhecer a dívida decorrente do Termo de Rescisão de que trata o art. 1º, retro, no valor total de R\$ 29.826.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais), cujos pagamentos obedecerão ao disposto na presente Lei.

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a saldar a dívida descrita no caput do presente artigo, com quitação dos seguintes débitos:

I – com conciliação financeira e orçamentária, da antecipação realizada dentro da vigência contratual, de 04 (quatro) meses de subsídios autorizados pela Lei nº 8.301, de 09 de outubro de 2015, da ordem de R\$ 2.127.181,76 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); II – com quitação dos tributos e taxas municipais inscritos como dívida ativa do Município, que tenham como sujeito passivo da obrigação tributária a empresa Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.565.573/0001-90, no valor total de R\$ 10.034.881,48 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), acrescidos, nos termos do item 2.6 do Termo de Rescisão, das atualizações desses créditos até a data da efetiva baixa tributária; III – com quitação das pendências trabalhistas decorrentes do contrato de concessão ora rescindido, nos termos da presente Lei.

§ 2º Os valores descritos nos incisos I e II deste artigo serão deduzidos do total da dívida ora reconhecida, ficando o Município de Piracicaba autorizado a quitar o saldo devedor apurado em parcelas a serem depositadas em conta corrente indicada pelo Poder Judiciário, na forma prevista no acordo trabalhista celebrado para quitação das pendências de que trata o inciso III deste artigo e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Executivo. § 3º Apenas no caso de quitação total dos débitos devidos pela empresa Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.565.573/0001-90, descritos nesta Lei e no Termo de Rescisão, sejam eles administrativos ou judiciais, é que o Município de Piracicaba fica autorizado a repassar à empresa parcela de saldo devedor ainda pendente de quitação.

Art. 3º Para a cobertura financeira das despesas mencionadas no art. 2º, retro, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento de 2020, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nas dotações orçamentárias nº 17711 – 15.453.0043.2241 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

§ 1º A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo se dará por anulação parcial das dotações orçamentárias nº 06012 – 28.846.0000.0479 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. § 2º Para o exercício de 2020, fica o Município de Piracicaba autorizado a depositar em conta corrente indicada pelo Poder Judiciário, para quitação parcial das pendências trabalhistas decorrentes do contrato de concessão ora rescindido, o valor total de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 17711 – 15.453.0043.2241 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e será deduzido do total da dívida reconhecida pelo art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei para o exercício de 2021 serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nas dotações orçamentárias nº 17711 – 15.453.0043.2241 – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, devendo as parcelas remanescentes serem incluídas nos orçamentos futuros para sua quitação de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídica Administrativa

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E VIACÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA (TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA), PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 11 de outubro de 2013.
Prazo: 25 (Vinte e cinco) anos.
Valor: R\$ 1.477.140.563,04 (um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
Processo Administrativo nº 60.700/2010.
Concorrência nº 17/2010.
Constituição de Sociedade Limitada de Propósito Específico em 17 de dezembro de 2013 (Item 14.9 do Contrato)

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Data: 07 de maio de 2020.
Objeto: Rescisão amigável do contrato de concessão onerosa.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, e;

CONCESSIONÁRIA: TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.565.573/0001-90, com sede à Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 555, Sala 31 e 36, 3º andar, bairro Paulista, na cidade de Piracicaba/SP, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **FÁBIO LUIZ MARCHIORI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 553.481.498-53 e portador do RG nº 2.985.419-55/SP; Sr. **DANIEL OLIVEIRA MARCHIORI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 191.627.478-19 e portador do RG nº 23.542.444, e pelos Representantes Legais, Sr. **EUCÍDIO STENICO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 139.213.718-72 e portador do RG nº 10.257.320-7-SSP/SP; Sra. **MARIA ELISABETH AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 128.554.578-82 e portadora do RG nº 23.495.576-4-SSP/SP; e Sr. **FÁBIO LUIZ MARCHIORI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 171.656.898-69 e portador do RG nº 19.571.640-55/SP.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes celebram o presente **Termo de Rescisão do contrato de concessão onerosa** firmado em 11 de outubro de 2013, referente ao serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município de Piracicaba, conforme documentos e autorização constante dos autos.

2.2. Em atendimento à solicitação supracitada, se faz a presente **RESCISÃO CONTRATUAL de forma amigável**, conforme disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e art. 35, IV, da Lei Federal nº 8.987/95.

2.3. Considerando a essencialidade dos serviços, a necessidade dos procedimentos de transição operacional e para que não haja prejuízo aos usuários, a CONCESSIONÁRIA manterá a regularidade da prestação dos serviços até às 24:00hs do dia 15 de maio de 2020, sob pena de multa no importe de R\$ 331.400,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), por dia de descumprimento.

2.4. Conforme estudo técnico realizado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, que fica sendo parte integrante deste Termo Aditivo, fica assegurada à CONCESSIONÁRIA indenização correspondente a R\$ 33.140.000,00 (Trinta e três milhões e cento e quarenta mil reais). Neste ato, a CONCESSIONÁRIA concede desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor, correspondente a R\$ 3.314.000,00 (Três milhões e trezentos e quatorze mil reais).

2.4.1. Do valor apurado acima, ficará abatido 04 (quatro) meses de antecipação dos subsídios, correspondente a importância de R\$ 2.127.181,76 (Dois milhões e cento e vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Da mesma forma, deverá ser realizado a supressão dos valores de tributos e taxas municipais conforme levantamento constante dos autos, no importe de R\$ 10.034.881,48 (Dez milhões e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

2.5. O resultado no valor final da indenização corresponderá a importância de R\$ 17.663.933,76 (Dezesseis milhões e seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Rescisão de Contrato – Concorrência nº 17/2010 – Processo nº 60.700/2010.
Página 2 de 3

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídica Administrativa

2.6. O montante especificado no item 2.5. somente poderá ser repassado a CONCESSIONÁRIA após a efetiva quitação de pendências trabalhistas, impostos municipais ou demais encargos que possam vir onerar a CONCEDENTE.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. Tratando-se de rescisão amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 35, IV, da Lei Federal nº 8.987/95, considerar-se-á rescindido o referido contrato, dando-se plena quitação nas obrigações existentes entre as partes, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

Nada mais, por estarem de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as partes e as testemunhas abaixo.

Piracicaba, 07 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ MARCHIORI
Sócio Administrador - SPE

DANIEL OLIVEIRA MARCHIORI
Sócio Administrador - SPE

EUCÍDIO STENICO
Viação Stenico Ltda.

MARIA ELISABETH AZEVEDO OLIVEIRA
Viação Piracema Transportes Ltda.

FÁBIO LUIZ MARCHIORI JUNIOR
Viação Piracema Transportes Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: **Francisco Aparecido Rahal Farhat**
RG nº **128.554.578-82** Cx. de Serv. e Transportes - Localidade: Piracicaba - SP

Nome: **Francisco Aparecido Rahal Farhat**
RG nº **128.554.578-82** Cx. de Serv. e Transportes - Localidade: Piracicaba - SP

Rescisão de Contrato – Concorrência nº 17/2010 – Processo nº 60.700/2010.
Página 3 de 3

LEI Nº 9.457, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Introduz alteração na Lei nº 8.873/2018 que “autoriza a alienação de bens imóveis para implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente as Leis nº 7.551/13, nº 7.552/13 e nº 7.820/13 e dá outras providências.”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 7

Art. 1º O inciso III do art. 4º da Lei nº 8.873, de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

...

III - do valor total ofertado pelo vencedor no certame, 10% (dez por cento) deverá ser pago aos cofres municipais, sendo que uma vez comprovada a quitação deste valor será lavrado contrato de promessa de venda e compra e os outros 90% (noventa por cento) restantes deverão ser pagos através de transação bancária junto aos cofres da Prefeitura Municipal de Piracicaba, tão logo haja liberação da verba do Programa Minha Casa Minha Vida, quando, após comprovação da quitação dos valores totais de venda, será lavrada a escritura de venda e compra definitiva, passível do devido registro imobiliário;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente da EMDHAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI Nº 9.458, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Institui a "Feira de Natal do Grupo Arteiros & Arteiras na Estação da Paulista" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 8

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Feira de Natal do Grupo Arteiros & Arteiras na Estação da Paulista", a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.442, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Oficializa via pública nos moldes do Termo de Ajustamento de Conduta que ora ratifica e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO exigência contida no Termo de Compromisso nº 409/2019 do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, que aponta a necessidade de apresentação de decreto de oficialização de via pública resultante de desapropriação para fins de implantação do Condomínio Horizontal Cataguá 350, cujo projeto conta com aprovação de suas diretrizes junto à Secretaria Municipal de Obras, sob protocolo nº 58.890/2018 e Certidão nº 022/2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica oficializada a via pública objeto da Certidão nº 0051/2020 – Processo nº 172.597/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e parte integrante deste Decreto, localizada no Bairro Cidade Judiciária, neste Município.

Parágrafo único. Ficam ratificadas as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, objeto do Processo Administrativo nº 12.115/2019, que asseguram as responsabilidades das empresas proprietária e promotora do empreendimento na implantação dos melhoramentos exigidos pelo inciso I, do art. 55 da Lei Complementar nº 187, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba

Centro Cívico Cultural e Educacional Florivaldo Coelho Prates
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Controle e Fiscalização

ORDEM Nº 0.051/2.020
PROCESSO Nº 172.597/2.018

DIVISÃO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO

Certifica, atendendo solicitação formalizada neste protocolo, no qual o interessado **Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda.**, requer uma **Certidão**, onde o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP nos informa e menciona que o imóvel da Matrícula nº 115.078 do 2º C.R.I. foi desapropriado para a abertura de via pública, que passa a confrontar com o imóvel da Matrícula nº 117.037 do 2º C.R.I.

Certifica ainda, que a via pública foi implantada e entregue ao uso público, mesmo que sem pavimentação, a via existe no local como estrada. E os melhoramentos deverão ser implantados pelo interessado conforme TAC firmado com o município.

O referido acima é verdade e dá fé
Piracicaba, 14 de abril de 2.020.

André Luiz Rosenbach
Divisão de Análise e Licenciamento
SEMOPB

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 3º andar, CEP 13.400-900, Fone: (19) 3403-1185.



DECRETO Nº 18.456, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Antonio Rodrigues Domingues", inscrito no CNPJ sob nº 01.207.165/0001-00, bens perfazendo um total de R\$ 1.474,58 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

II - Conselho de Escola da E.M. "Lygia Amaral Gobbin", inscrito no CNPJ sob nº 30.597.565/0001-69, bens perfazendo um total de R\$ 1.754,10 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

III - Conselho de Escola da E.M. "Francisco Corrêa", inscrito no CNPJ sob nº 09.093.632/0001-11, bem no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Benedito de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.450/0001-94, bens perfazendo um total de R\$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Antonia Jesuina Camillo Pipa", inscrito no CNPJ sob nº 08.676.905/0001-98, bens perfazendo um total de R\$ 11.731,60 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Ata da Reunião

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de setembro de 2.020

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Antonio Rodrigues Domingues - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta
Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da
utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado

Piracicaba, de de 2.020

Barias Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da EM Antonio Rodrigues Domingues faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, conforme discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piraicaraíba para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada. À anél cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

N° ORD.		DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
				N°	DATA	UNITARIO	TOTAL
01		MARTELETE SDS PLUS 800 W	01	00093213	06/11/2019	RS 675,58	RS 675,58
						RS 675,58	RS 675,58
TOTAIS:						RS 675,58	RS 675,58

Piracicaba, 11 de novembro de 2019.
Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UE:
Graziela Dias Junqueira


Assinatura do(a) Responsável pela UE:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000099213

SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

NS

RECEBEMOS

AGUADO & CIA LTDA

RECEBEMOS

AGUADO & CIA LTDA

AGUADO & CIA

AV. MAJOR CONCEIÇÃO, 1.202

19.1421-0101 - VILA RESERVA

13165-230 - FLORESTA/SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VOLUME 37

DANFE

DANFE AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 00099213

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR WWW.SITE.FATCAND.COM.BR

3249.1105.7448.9200.0124.5000.0302.1320.8949.7554

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

130190827084015 06/11/2019 11:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

035.149.594.118

00.244.852/3001-29

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR WWW.SITE.FATCAND.COM.BR

3249.1105.7448.9200.0124.5000.0302.1320.8949.7554

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

130190827084015 06/11/2019 11:39

DESTINATÁRIO/REMITENTE

CONSELHO DE ESPERCA DA EM ANTONIO RODRIGUES DOMING

ENDEREÇO

AV. DE ALMEIDA DE ALMEIDA 357

MUNICÍPIO

ESTADO

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA OPERAÇÃO

06/11/2019

098.58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

035.149.594.118

00.244.852/3001-29

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR WWW.SITE.FATCAND.COM.BR

3249.1105.7448.9200.0124.5000.0302.1320.8949.7554

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

130190827084015 06/11/2019 11:39

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

VALOR DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR TOTAL DO FISCAL

VALOR TOTAL DO DESCONTO

VALOR DO FISCAL

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da EM Antonio Rodrigues Dantas Juc., em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, conforme discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Pirocoba para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada.

N.º ORD.		DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
				N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
01		ESCALADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 3X4 - 12 DEGRAUS	01	55 896	04/10/2019	R\$ 420,00	R\$ 420,00
						R\$ 420,00	R\$ 420,00
TOTALIS							
Piracicaba, 30 de outubro de 2019. Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UE: <i>Graziela Dias Junqueira</i>			Assinatura do(a) Responsável pela UE:	

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da E.M. Antonio Rodrigues Domingues faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, conforme discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Pracuaba para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	OTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			Nº	DATA	UNITARIO	TOTAL
01	PERFURADORA – 15 FOLHAS	01	138.228	18/10/2019	R\$ 379,00	R\$ 379,00
TOTALIS:					R\$ 379,00	R\$ 379,00

Piracicaba, 30 de outubro de 2019.

Lugar e Data

Nome do(a) Responsável pela UE:

Graziela Dias Junqueira

Assinatura do(a) Responsável pela UE:



					
KALUNGA COM & ENL. GRÁFICA LTDA SAC: 11 3344-0000 www.kalunga.com		DOCUMENTO ANULADO DE NOTA FISCAL RECEBIDA 3 - ENTRADA 1 - SAÍDA		3519 1043 6836 1100 4551 5000 1000 1202 2613 2765 5092	
1 - Cliente 755.152 2 - Emissor 00000000000000000000 3 - Destinatário 00000000000000000000 4 - Natureza da Operação		NR 0000 RECEBIDA 00000000000000000000 DATA 00/00/00		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada	
PROTEÇÃO CONTRA FURTO RECEBIDA 00000000000000000000 DATA 00/00/00		DIAGNÓSTICO DA NF-e 1 - SAÍDA 00000000000000000000 2 - ENTRADA 00000000000000000000		10/10/2010 10:29:59	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME FÁBIO VIGORAL		CPF 43.832.011/0004-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000000000000000		END. DA FÁBIO VIGORAL END. DA FÁBIO VIGORAL	
Endereço de Entrega Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010	
Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP CEP 13512-010		Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Endereço de Entrega 357 Escola Nova / Alameda Cidade SÃO CARLOS / SP UF SP			

Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado.
12/16/2019
Assinado por cliente

Recibimos
18/12/2019
Acreditamos por extenso

PAGO COM TENDIMENTO

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
VENDEDOR MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R. 00		R. 00	
TAXAS ADICIONAIS						R. 00	
e/Contribuições COMPLEMENTARES						RESERVA DO FISCO	
Val Acres Tributos: R\$ 0 (00) Fonte: IEPT 12789 retido no curso fiscal N. 49794 12790 retido no curso fiscal N. 49794							

CONFERE COM
O ORIGINAL



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal do Bairro Santa Rosa Lygia Amaral Gobbin, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 30.957.565/0001-69, conforme segue: Uma lavadora, de alta pressão, marca: Karcher, modelo: K2 Power, 110 Volts, no valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Otto Reais); Uma guilhotina, modelo Plastimag, modelo: facão, tamanho A3, no valor de R\$ 187,00 (Cento e Oitenta e Sete Reais); Uma Impressora multifuncional, marca: Epson, modelo M1460, linha: Ecotank, no valor de R\$ 1.169,10 (Um Mil e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.754,10 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos); tendo como destino a Escola Municipal do Bairro Santa Rosa Lygia Amaral Gobbin - Secretária Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidélcio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

As vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Benedito de Andrade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.185.450/0001-94, conforme segue: Quatorze cadeiras, base fixa e reta, espuma injetada, revestimento: couro, cor preta, no valor unitário de R\$ 87,00 (Oitenta e Sete Reais), no total de R\$ 1.218,00 (Mil Duzentos e Dezoito Reais); Três cadeiras, modelo executiva, com apoio de braço, cor preta, no valor unitário de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), no total de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais), totalizando o valor de R\$ 1.953,00 (Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidéncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidéncio Farina
Membro Secretário

Formulário de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) para a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade. O documento contém informações sobre a venda de materiais permanentes, incluindo a descrição dos bens, valores unitários e totais, e a assinatura do responsável pela UFA.



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

As vinte um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.676.905/0001-98, conforme segue: Uma lousa, cor/modelo: verde quadriculado, côncavo, moldura branca com armário na lateral esquerda, medidas: 1,20x4,02m, no valor de R\$ 2.019,60 (dois mil e dezoito reais e sessenta centavos); Três lousas, cor/modelo: verde quadriculado, côncavo, moldura branca com armário na lateral esquerda, medidas: 1,20x2,82m, no valor unitário de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais) no total de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais); Duas caixas de som, modelo: 15 ativa OPB 915, potência: 180 wts, marca: Oneal, no valor unitário de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) no total de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); Vinte cadeiras, modelo: fixa 4 pés, executiva, com assento e encosto estofados e revestidos em couro, no valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o total de bens doados em R\$ 11.731,60 (onze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), tendo como destino a Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidéncio Farina
Membro Secretário

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020.

Barjas Negri – Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de setembro de 2.020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit - R\$	Valor total - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa	Lousa 1,20x4,02m.	1	2.019,60	2.019,60
02	Conselho de Escola da Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa	Lousa 1,20x2,82m.	3	1.584,00	4.752,00
03	Conselho de Escola da Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa	Caixa de som.	2	1.190,00	2.380,00
04	Conselho de Escola da Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa	Cadeira.	20	129,00	2.580,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento esta (CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIA JESUINA CAMILLO PIPA") faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Distribuição Direta na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos no processo de aquisição de bens, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL Nº	DATA	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	CADIA 15 ATIVA ONEAL OPB 915 BT - 180W	2	32.982	31/10/2019	1.190,00	2.380,00
2	CADERNA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E REVESTIDOS EM COURO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 129,00	20	7.862	02/12/2019	129,00	2.580,00
3	LOUSA 1,20X2,82M, MOLDURA BRANCA COM ARMÁRIO NA LATERAL ESQUERDA	1	952	09/12/2019	2.019,60	2.019,60
4	LOUSA 1,20X4,02M, MOLDURA BRANCA COM ARMÁRIO NA LATERAL ESQUERDA	3	952	09/12/2019	1.584,00	4.752,00
TOTAL:						4.922,60

PIRACICABA, 27 de JANEIRO de 2020
Local e Data
Mariana Alves Rezende
Nome do(a) Responsável pela UFA
Assinatura do(a) Responsável pela UFA

Formulário de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) para a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade. O documento contém informações sobre a venda de materiais permanentes, incluindo a descrição dos bens, valores unitários e totais, e a assinatura do responsável pela UFA.

DECRETO Nº 18.457, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 68.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETO

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:
1) 32 32317 17.452.0023.2408339037 Locação de mão de obra: R\$ 68.000,00

Para a dotação:
1) 32 32316 17.123.0006.2405339030 Material de Consumo: R\$ 68.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇO SO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 18.464, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece Protocolo de Reabertura de eventos culturais destinados à exposições em ambientes fechados, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 14ª atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo manteve Piracicaba com enquadramento na FASE 3 (amarela), que permite a abertura, com restrições, de eventos, convenções e atividades culturais;

CONSIDERANDO que o enquadramento nesta nova fase resultou na edição do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba – Etapa 2, editado por meio do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 05 de outubro de 2020, o Protocolo de Reabertura de eventos culturais destinados à exposições em ambientes fechados, parte integrante dos ANEXOS I e II deste Decreto, devendo atender às seguintes diretrizes:

I - período máximo de 08 (oito) horas consecutivas diárias, de segunda-feira à sábado;

II - capacidade reduzida limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local do evento ou atividade cultural, devendo nas entradas constar a capacidade definida pelo AVCB do Corpo de Bombeiros e as capacidades total e permitida;

III – obrigatoriedade de controle de acesso de público;

IV – os ingressos ou convites deverão ser vendidos ou distribuídos preferencialmente on-line, com data e hora marcada, sendo que, os respectivos vouchers deverão ter a validação realizada sem manipulação por funcionários, caso venham a ser vendidos presencialmente, deverá haver distanciamento de, no mínimo, 1,00 metro entre o atendente e o atendido, com barreira de acrílico e pagamento exclusivamente com cartão de crédito, sendo que as filas deverão manter o distanciamento com marcação de 1,5 metros entre cada pessoa;

V - os eventos ou atividades culturais deverão ter hora marcada para início e fim, não podendo ultrapassar 08 (oito) horas diárias;

VI – o acesso ou permanência de pessoas deverá ser garantido com uso correto de máscara e limitado a 01 (uma) hora;

VII – deverá ser observado distanciamento de 1,5m entre as pessoas em pé ou sentadas em todos os ambientes, internos e externos, adotando-se alternância dos assentos para garantia do distanciamento;

VIII - deverão ser demarcados no piso pontos de referência para posicionamento e distanciamento entre pessoas e famílias.

IX - o percurso de visita deverá ser demarcado em apenas um sentido, não sendo permitido que nenhum visitante retorne, devendo ser evitadas aglomerações, formação de filas ou acúmulos de pessoas;

X - durante a realização do evento, não deverá ser permitida qualquer atividade que promova aglomeração de pessoas, tais como: local para dança, para alimentação e consumo de bebidas em geral;

XI - não será permitido evento em que haja fornecimento de alimentação e bebidas, caso eventualmente venha a ser autorizado pelo Plano São Paulo, os responsáveis pela organização deverão garantir a observância dos protocolos específicos aplicáveis a bares, restaurantes e afins;

XII – todo evento deverá ser requerido junto ao “Sistema de Eventos”, disponível no Portal da Prefeitura de Piracicaba, do qual deverão constar todas as informações sobre o evento e como serão atendidos os protocolos sanitários estabelecidos por este Decreto;

XIII – em nenhuma circunstância o evento pode ter exibição de música ao vivo, sendo permitido somente o uso de música ambiente.

§ 1º Este protocolo não se aplica aos eventos realizados em salões de festas e afins, para a realização de festas em geral.

§ 2º As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 3º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, desde que não conflitem com as disposições do Plano ora instituído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I
PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
ETAPA 2PROTOCOLO DE REABERTURA DE EVENTOS CULTURAIS
DESTINADOS À EXPOSIÇÕES EM AMBIENTES FECHADOS

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL:

A tolerância da entrada é de até 1 hora contando do horário agendado e caso o visitante não consiga entrar neste período ele poderá reagendar o voucher para uma nova data, através da área específica de atendimento. Visitantes deverão realizar “aceite virtual” das condições da visita, anteriormente a sua realização. Deve ser realizada a medição de temperatura antes da entrada e nos casos em que ultrapassem 37,5 graus, a visita será impedida para a segurança dos outros visitantes e colaboradores. Conforme orientação das autoridades de vigilância sanitária, não será aplicada limitação de horário, possibilitando maior espaçamento de visitas e mitigação de riscos de aglomeração limitado a 8 horas por dia. É obrigatório o uso de máscaras nas dependências da exposição, pelos visitantes, em todos os momentos. Os colaboradores e funcionários estarão equipados com máscara + viseira e luvas descartáveis, em todos os momentos. Deverão ser restringidas aglomerações nos banheiros e corredores. Havendo vários ambientes, em cada um deles deverá ter um funcionário controlando o distanciamento e não permitindo aglomeração ou retorno, de forma que sempre sigam a direção indica até a saída. Não permitir que sejam tocados pelos visitantes os materiais expostos, e em caso de ocorrência deverá ser imediatamente efetuada a higienização. Recomenda-se que os pertencentes ao grupo de risco, por terem idade acima de 60 anos ou outras comorbidades, deverão trabalhar em regime de teletrabalho, ou, receber especial atenção e cuidado, executando sempre atividades que englobem menor risco de contaminação;

2. HIGIENE PESSOAL E DE AMBIENTES:

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários e colaboradores, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retiradas e troca de lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos. Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs reutilizáveis, tais como aventais, protetores faciais, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diretamente. Adotar rotinas de higienização das mãos, como utilização de água e sabão. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente higienizante adequado para as mãos, como álcool 70°. Será garantida a ampla disponibilização de álcool em gel 70° em todos os ambientes, incluindo todo o trajeto de exposição. Funcionários serão dispostos em pontos estratégicos para realizar a limpeza contínua de locais considerados críticos, como visores, corrimãos, guarda corpos e elevadores, em somatória à contínua orientação para evitar-se qualquer contato físico. Realização de limpeza diária dos filtros de ar. Orientar os funcionários e colaboradores para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada neles. Efetuar higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo como potencial de contaminação (EPIs, luvas, máscaras etc) e descartá-los de forma que não ofereça risco de contaminação e em local isolado. Higienização e desinfecção complementar dos banheiros a cada 2 horas e do fraldário após cada utilização. Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados. Ar- Condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza diária do sistema de ar condicionado. Manter equipamentos de ar condicionado ligado do início ao fim das atividades caso possua renovação de ar interno. As máquinas de cartão de crédito e débito serão protegidas com plástico impermeável e serão higienizadas a cada operação. Submeter todos os ambientes a um intenso processo de desinfecção prévia, especialmente os locais de atendimento, os banheiros e as áreas de acesso público, seguindo as indicações das autoridades sanitárias e dos profissionais pertinentes; Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (Equipamento de Proteção Individual - EPI, luvas, máscaras, etc.), seguindo as normas da vigilância sanitária em todos os setores, para evitar o transporte do lixo possivelmente contaminado pelo estabelecimento; Providenciar, sempre que possível, a manutenção de portas e janelas abertas, privilegiando a ventilação natural e minimizando o manuseio de maçanetas e fechaduras; Implementação de monitoramento da efetividade das medidas de proteção e avaliação da adesão de todos os envolvidos aos protocolos, cabendo, a qualquer momento, mudanças nas estratégias para torná-las mais efetivas.

3. ESTACIONAMENTO:

Não é permitido o uso de valet's para estacionamento e retirada dos veículos, devendo seus usuários prover o estacionamento e retirada do veículo. As áreas do estacionamento destinadas à circulação do público deverão receber desinfecção diária. Em consonância à política de distanciamento social e à redução da capacidade de atendimento ao público, os veículos deverão ser estacionados entre uma vaga sim e outra não. O colaborador responsável pelo receptivo no estacionamento, além de orientar os clientes como deverão estacionar os veículos, reforçará as informações e orientações sobre a importância de manter o distanciamento.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

EVENTO:-
EMPRESA:-
ENDEREÇO
CNPJ (MF):-
RESPONSÁVEL:-
CARGO:-
CAPACIDADE AVCB Bombeiro:-
CAPACIDADE PERMITIDA:-

A empresa optou por desenvolver suas atividades obrigando-se a cumprir e fazer cumprir pelos participantes, colaboradores e terceiros, todas as normas e restrições estabelecidas no Decreto nº da Prefeitura Municipal de Piracicaba. O não cumprimento das normas e restrições estabelecidas ensejará ao promotor do evento ou atividade, as sanções cíveis e criminais (art. 268 do Código Penal) previstas na legislação vigente.

Piracicaba, de de 2020.

Nome e Assinatura
OBS: Este documento original ou cópia deve estar fixado nas entradas dos eventos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba, durante o exercício de 2021.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 47/2020

Objeto: Execução de obras para contenção de margem em trecho do Ribeirão do Enxofre. Entrega das Propostas: até 05/11/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 48/2020

Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em rua do Bairro Monte Libano. Entrega das Propostas: até 05/11/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 01 de outubro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 355/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde.

No Termo de Referência – e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 05 considerar alteração:

Onde se lê: 5. Indicação do responsável técnico com a devida prova de inscrição na entidade profissional competente, acompanhada de declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade dos profissionais médicos, devidamente relacionados, detentores das especialidades clínicas especificadas no Anexo I, conforme parágrafo 6º do Artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

Leia-se: 5. Indicação do responsável técnico com a devida prova de inscrição na entidade profissional competente.

Piracicaba, 30 de setembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 394/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Placas de zinco para Jazigo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
232/2020	111755/2020	Aquisição de Materiais de sinalização e segurança para o Prédio do Centro Cívico, itens 01 a 06 da compra direta 167/2020, conforme Requisição 3005/2020 do DCSA.	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.027,08	11/09/2020
232/2020	110473/2020	Aquisição de discos SSD mais adaptadores, conforme item 01 da Compra direta 161/2020 e Requisição 2966/2020 do SESMT.	TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI	R\$ 738,00	16/09/2020
232/2020	117806/2020	Prestação de serviços para realização de exames otorinolaringológicos em servidores municipais, conforme Memorandos 93 e 249 e Requisição 6/2020 do SESMT.	EXAUDI – EXCELENCIA EM AUDIOLOGIA LTDA	R\$ 320,00	22/09/2020
232/2020	110783/2020	Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos bebedouros, modelo hk4004, instalados no T1 e T2 do Prédio do Centro Cívico, conforme requisições 2981 e 2982/2020 do DCSA.	OBANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI ME	R\$ 1.124,00	22/09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 395/2020

OBJETO: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos e utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitas e servidas às refeições, durante o exercício de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2020 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2020 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 396/2020

OBJETO: Registro de Preços de confecção e instalação de brinquedos de ferro
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de outubro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 397/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de carga de gás.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2020, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



A queima do lixo é desnecessária.
Dia sim, dia não, o caminhão de coleta passa recolhendo o lixo na porta da sua casa.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Anfiteatro, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no Térreo 1, no dia 07/10/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico com carga horária completa da graduação;
- Comprovante de Afrodescendência.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

119º	Geral	AMANDA DE AGUIAR RODRIGUES
120º	Geral	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES BARBOZA
121º	Geral	AMANDA DE OLIVEIRA LOPES CORREA convocada em DOM de 15.01.2020 como 16º Afro
122º	Geral	ALINE FERNANDA SIQUEIRA BETIN
123º	Geral	MAIRA CRISTINA DA SILVA BONIN DE SOUZA
27º Afro	184ºG -	KELLY RIBEIRO ALVES DE JESUS
124º	Geral	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA
125º	Geral	ISABELE FRANCINE MELONI
126º	Geral	MARIANA DE SOUZA CAMPOS convocada em DOM de 15.01.2020 como 17º Afro
127º	Geral	JULIANA SATIE GONDO DE OLIVEIRA
128º	Geral	LETICIA ROCHA
28º Afro	197ºG	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MACIEL
129º	Geral	FERNANDA MARCELO BRANDOLISE
130º	Geral	MILENA GABRIELE SEVIERO
131º	Geral	ROSEMEIRE CRISTIANE MARTINS LOPES
GONCALVES		convocada em DOM de 15.01.2020 como 18º Afro
132º	Geral	DANIELLY DE VASCONCELOS OLIVEIRACASTRO
133º	Geral	JAILDA DA SILVA CORREIA - convocada em DOM de 21.02.2020 como 19º Afro
134º	Geral	FRANCIELI RODRIGUES LOCATTI DE SOUZA
29º Afro	199ºG	CAMILA ROVARI LOMBARDI
135º	Geral	SILVANA DO CARMO RUFINO ELIAS - convocada em DOM de 21.02.2020 como 20º Afro
136º	Geral	THAIS CARONE BLUMENFELD

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 08/10/2020, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA
CLASSIFICAÇÃO NOME

108ºGeral	SARAH RODRIGUES DA COSTA - reconvocato em DOM de 28/08/2020 como 21º Afro
109ºGeral	RODOLFO LUIZ LOPES
110ºGeral	NATHALIA APARECIDA FERREIRA
111ºGeral	BEATRIZ CLETO
112ºGeral	TATIANE MARCELINO DE NEGREI
113ºGeral	ANDRE RIBEIRO LEOCADIO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Anfiteatro, Centro Cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/10/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
q) Histórico da Graduação com carga horária completa;
r) Comprovante de Afrodescendência.

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

37º Geral	PRISCILA VERGINIO GOMES
38º Geral	BRUNA MARIA MONTESANO
39º Geral	MONICA ZANUZZI ROMAO
40º Geral	LENISE MARIA CORAL
10º Afro	50º-TAMARES PIRES DOS SANTOS
41º Geral	SARA FONSECA
42º Geral	ALESSANDRO CARDOSO SANTOS - reconvocato em DOM de 28.08.2020 como 8º Afro
43º Geral	YAISA DOMINGAS DE CARVALHO MIGUEL reconvocato em DOM de 28.08.2020 como 9º Afro
44º Geral	CAMILA REGINA DOS SANTOS
45º Geral	KEISSIANE SANTOS NAZATO
11º Afro	RAFAEL ANDRADE - convocado em DOM de 18.10.2019 como 1º PCD
12º Afro	54º-TERESINHA VALENTIM FERNANDEZ
13º Afro	56º-DEBORA SARA FERREIRA
14º Afro	57º-TIFANY LARISSA BARBOSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 156/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30.887/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 22/09/2020 : Notificação de Lançamento No. 72.204 (fls. 37ª42); Notificação de Lançamento No. 72.205 (fls. 43ª48); Auto de Infração Nº 74.401 (fls. 49ª52); Auto de Infração Nº 74.402 (fls. 53ª56). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de setembro de 2020.

CONTRIBUINTE:
MARCOS VINICIUS FERREIRA ME
RUA HELENA SALLES, 119 – JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13.425-015 CPD: 610877 - CNPJ: 08.734.788/0001-71.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 157/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 75290/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 62523 e Notificação de Lançamento No. 52216, ambos aplicados na data de 24/09/2020. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Outubro de 2020

CONTRIBUINTE:
C.M. REIS REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA -
RUA DO VERGUEIRO, 613 – CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP 13400-770 – CNPJ: 20.439.967/0001-81 – CPD: 632252

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2019

PROCESSO Nº 132.653/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.500	Ampola	AMPICILINA, SOL. INJETAVEL, FRASCO COM 1G + DILUENTE.	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
08	1.400	Bolsa	METRONIDAZOL: 5 mg/ml INTRAVENOSO, bolsa 100 ml; sistema fechado.	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00

Itens 02 e 08 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2019

PROCESSO Nº 132.653/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	8.000	Ampola	GENTAMICINA, solução injetável, 40mg/ml, ampola de 2ml.	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
07	2.500	Bolsa	LEVOFLOXACINO 5mg/ml intravenoso, bolsa 100ml sistema fechado.	R\$ 21,69	R\$ 54.225,00

Itens 06 e 07 – Classmed – Produtos Hospitalares Eireli – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2019

PROCESSO Nº 132.653/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	15.000	Frasco	OXACILINA SODICA 500MG, pó para solução injetável.	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00

Item 09 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2019

PROCESSO Nº 149.763/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de preservativos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750.000	Unid.	PRESERVATIVO composto de látex natural, vulcanizado, opaco, com reservatório para esperma, lubrificados, medida de largura nominal de 52 mm e comprimento mínimo de 160 mm, testado eletronicamente, aprovado pelo Inmetro. Contendo em sua embalagem individual n. do lote, data de fabricação, prazo de validade; sendo necessário o registro dos dizeres 'venda proibida' e/ou 'distribuição gratuita.	R\$ 0,19	R\$ 142.500,00

Item 01 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2019

PROCESSO Nº 149.763/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de preservativos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	250.000	Unid.	PRESERVATIVO composto de látex natural, vulcanizado, opaco, com reservatório para esperma, lubrificados, medida de largura nominal de 52 mm e comprimento mínimo de 160 mm, testado eletronicamente, aprovado pelo Inmetro. Contendo em sua embalagem individual n. do lote, data de fabricação, prazo de validade; sendo necessário o registro dos dizeres 'venda proibida' e/ou 'distribuição gratuita.	R\$ 0,237	R\$ 59.250,00

Item 02 – Doctormed Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2019

PROCESSO Nº 154.727/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.160	Cap.	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, cápsula.	R\$ 2,9103	R\$ 6.286,25
06	2.016	Comp.	IVABRADINA 7,5MG, comprimido revestido.	R\$ 1,7089	R\$ 3.445,14

Itens 02 e 06 – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2019

PROCESSO Nº 154.727/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	20	Fr.	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 10MG/ML, xarope, solução oral, frasco com 120ml. (NORIPURUM)	R\$ 15,76	R\$ 315,20
10	540	Comp.	MONTECULASTE SÓDICO, 4MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	R\$ 1,01	R\$ 545,40
11	3.240	Unid.	MONTECULASTE SÓDICO 4MG, sachê com granulos orais.	R\$ 1,44	R\$ 4.665,60
14	540	Comp.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG, BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, comprimido.	R\$ 1,44	R\$ 777,60

Itens 05, 10, 11 e 14 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	540	SAC	MESALAZINA 2G, sachê com grânulos de liberação prolongada.	R\$ 17,62	R\$ 9.514,80

Item 02 – Profarma Specialty S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	540	COM	MIRABEGRONA 50MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 4,84	R\$ 2.613,60
21	540	COM	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG, comprimido. (DETRUSITOL LA)	R\$ 8,89	R\$ 4.800,60

Itens 03 e 21 – Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	448	CAP	OMEPRAZOL 20MG, cápsula.	R\$ 0,65	R\$ 291,20
06	480	COM	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, comprimido revestido.	R\$ 1,85	R\$ 888,00
09	390	CAP	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, frasco com 30 cápsulas. (CENTRUM)	R\$ 1,81	R\$ 705,90
22	5.400	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido.	R\$ 1,40	R\$ 7.560,00

Itens 04, 06, 09 e 22 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	840	COM	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG, comprimido. (LOSEC MUPS)	R\$ 7,41	R\$ 6.224,40
13	480	COM	RIVAROXABANA 10MG, comprimido revestido.	R\$ 5,82	R\$ 2.793,60
17	540	COM	SAXAGLIPTINA 2,5MG, CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, comprimido revestido.	R\$ 1,84	R\$ 993,60
18	504	COM	SAXAGLIPTINA 5MG, comprimido revestido.	R\$ 2,61	R\$ 1.315,44

Itens 05, 13, 17 e 18 – Biohosp Produtos Hospitalares S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	32	FRA	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50mcg/dose, spray nasal, frasco com mínimo de 60 doses.	R\$ 32,63	R\$ 1.044,16
16	10	FRA	SALMETEROL 25MCG, FLUTICASONA 125MCG, frasco com 120 doses (SERETIDE SPRAY)	R\$ 80,97	R\$ 809,70

Itens 11 e 16 – Provip Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2019
PROCESSO Nº 147.914/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	Cap.	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, fórmula manipulada. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,59	R\$ 637,20
03	540	Cap.	IDEBENONA 450MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 5,90	R\$ 3.186,00
05	840	Cap.	VITAMINA B1 100MG, VITAMINA B12 5000MCG, formula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,79	R\$ 663,60

Itens 01, 03 e 05 - Loderme Farmaccia de Manipulação Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2019
PROCESSO Nº 147.914/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	540	Cap.	COENZIMA Q10 300MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 2,50	R\$ 1.350,00
04	540	Env.	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, fórmula manipulada, pó aromatizado. Embalagem com 30 envelopes.	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00

Itens 02 e 04 - Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2019
PROCESSO Nº 133.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5	UNI	CÂNULA DE GUEDEL nº 1: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 9,8mmX5,1mm e comprimento de 7cm aproximadamente.	R\$ 3,80	R\$ 19,00
02	5	UNI	CÂNULA DE GUEDEL nº 2: tubo curvo e curto em PVC, com orifício interno medindo 10mm x 5,2mm; e comprimento de 8 cm, aproximadamente.	R\$ 3,80	R\$ 19,00
03	15	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica; constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável (7ml) e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo para pacientes com peso de 5 a 10kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 48,90	R\$ 733,50
05	10	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5: dispositivo supraglótico descartável, para ventilação com extremidade externa equipada com uma conexão standard (diâmetro=15 mm) e a interna ou glótica, constituída por uma membrana oval em silicone em volta da qual um cuff insuflável e adaptável à configuração anatômica da laringe; em peça única, flexível, com curvatura anatômica, modelada em um só tubo; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 48,90	R\$ 489,00
07	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,00	R\$ 140,00
08	70	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,90	R\$ 483,00
09	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,90	R\$ 207,00
10	60	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,70	R\$ 462,00

11	60	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,90	R\$ 414,00
12	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
13	350	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
14	80	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,50	R\$ 600,00
15	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,00	R\$ 280,00
16	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 248,00
17	15	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 6,20	R\$ 93,00

Itens 01 ao 03, 05, 07 ao 17 - Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	AMP	ACIDO TRANEXAMICO: ampola de 5 ml com 250 mg.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
05	4	FRA	CLORIDRATO DE BROMEXINA 3MG/ML, frasco de 50ml.	R\$ 22,14	R\$ 88,56
06	10	FRASCO	Enrofloxacin 10g/100ml solução injetável de uso veterinário. Apresentação: frasco-ampola de 50ml.	R\$ 15,24	R\$ 152,40
07	20	FRA	ENROFLOXACINO: frasco de 20 ml de solução injetável a 2,5%.	R\$ 7,49	R\$ 149,80
09	150	COM	Comprimido contendo 2mg de Meloxicam.	R\$ 1,59	R\$ 238,50
23	30	FRA	SULFATO DE VINCRISTINA 1mg/ml. Solução injetável, Frasco-ampola com 1ml.	R\$ 24,95	R\$ 748,50

Itens 01, 05, 06, 07, 09 e 23 - EL Machado & LD Matos Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	FRA	Amoxicilina triidratada de uso veterinário, injetável. Apresentação frasco-ampola 50ml.	R\$ 29,50	R\$ 295,00
03	13	FRA	AUXILIADOR DO METABOLISMO HEPÁTICO: em forma de comprimido, composto minimamente pelas quantidades a seguir: 1.650mg de arginina, 587,5mg de cinarina, 80,181g de cisteína, 20,071g de colina, 110,45 g de extrato de alcachofra, 1.667mg de glicina, 15,0516g de inositol, 1.667mg de glutamina, 19mg de selênio, 86,7g de extrato de cardo mariano, 1.667mg de taurina, 33.333mcg de vitamina B12, 993mg de vitamina B2 e 994mg de vitamina B6, 450mg de zinco quelatado. Frasco com 30 comprimidos.	R\$ 51,90	R\$ 674,70
04	300	FRA	BENZILPENICILINA VETERINÁRIA, frasco com 50 ml pronto para uso. Composição em cada 100 mL: Benzilpenicilina Procaina 15.000.000 UI e Benzilpenicilina Benzatina 15.000.000 UI.	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
10	200	COM	Comprimido contendo 6mg de Meloxicam.	R\$ 1,90	R\$ 380,00
17	360	FRA	VACINA QUADRUPLA FELINA contendo VÍRUS VIVO MODIFICADO: RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, PANLEUCOPENIA E CLAMIDIOSE. Caixa com 10 unidades, frasco com 1ml.	R\$ 22,90	R\$ 8.244,00



20	1.500	COM	VERMÍFUGO PARA CÃES: comprimido contendo praziquantel 50mg + palmoato de pirantel 144mg + febantel 150mg.	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
24	1.100	FRA	XILAZINA: frasco de 10 ml de solução injetável a 2%.	R\$ 8,65	R\$ 9.515,00

Itens 02, 03, 04, 10, 17, 20 e 24 - Supramil Comercial Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019

PROCESSO Nº 118.328/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	600	AMP	VACINA COMPOSTA DA FRAÇÃO PARVOVÍRUS com elevada massa antigênica de vírus de origem canina (CPV 2A) modificado, atenuado, fração da LEPTOSPIRA preparada a partir do componente da membrana extensa, HEPATITE, PARAINFLUENZA, CINOMOSE, CORONAVÍRUS, ADENOVÍRUS TIPO 2, ICTEROHAEMORRHAGIAE, COPENHAGENI E GRIPPOTYPHOSA. Frascos ampola com Liofilizado e frascos com diluente 1ml.	R\$ 12,05	R\$ 7.230,00
19	375	AMP	VACINA para proteção contra cinomose (CD ou CVD), coronavirose (CvK), parvovirose (CPV ou CPV-2b), adenovirose (CAV-1 e CAV-2), parinfluenza (CPI), hepatite infecciosa canina (ICH), leptospirose (Leptospira canícula, Leptospira icterohaemorrhagie, Leptospira pomona e Leptospira grippotyphosa). Em composição aos conservantes deve haver gentamicina inclusa. A vacina deve permitir o início da vacinação dos cães com seis semanas de idade. Frasco ampola com liofilizado e frasco com a fração diluente deve conter no máximo 1ml.	R\$ 26,49	R\$ 9.933,75

Itens 18 e 19 - Rodrigo Gagliardi Hara Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2019

PROCESSO Nº 134.906/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	3.240	COM	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG, comprimido.	R\$ 2,31	R\$ 7.484,40
5	480	DRA	BENFOTIAMINA 150MG, drágea.	R\$ 1,39	R\$ 667,20
7	12	CAI	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG, caixa com 60 doses de 2,5mcg (4ml). (SPIRIVA RESPIMAT)	R\$ 216,31	R\$ 2.595,72
17	1.080	CAP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG, cápsula.	R\$ 2,91	R\$ 3.142,80

Itens 03, 05, 07 e 17 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2019

PROCESSO Nº 134.906/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	1.080	COM	ALOGLIPTINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 3,30	R\$ 3.564,00
6	480	CAP	BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG, LOSARTANA POTASSICA 100 MG, cápsula.	R\$ 1,90	R\$ 912,00
8	1.920	COM	CARVEDILOL 25MG, comprimido.	R\$ 0,99	R\$ 1.900,80
15	400	COM	DEFLAZACORTE 30MG, comprimido.	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
21	448	COM	VALSARTANA 160MG, HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG, comprimido.	R\$ 2,48	R\$ 1.111,04
22	504	COM	VALSARTANA 320MG, HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG, comprimido.	R\$ 2,70	R\$ 1.360,80

Itens 04, 06, 08, 15, 21 e 22 - Drogaria Duarte Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2019

PROCESSO Nº 134.906/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	960	COM	DAPAGLIFLOZINA 10MG, comprimido.	R\$ 3,29	R\$ 3.158,40
13	480	COM	DAPAGLIFLOZINA 10MG, METFORMINA 1000MG, comprimido revestido de liberação prolongada.	R\$ 3,86	R\$ 1.852,80
14	840	COM	DAPAGLIFLOZINA 5MG, METFORMINA 1000MG, comprimido revestido de liberação prolongada.	R\$ 1,93	R\$ 1.621,20

Itens 12, 12 e 14 - Onco Prod Dist. de Prod. Hospitalares e Oncológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2019

PROCESSO Nº 134.906/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	18	FRA	DENOSUMABE 120MG/1,7ML, solução injetável.	R\$ 1.174,06	R\$ 21.133,08

Item 16 - CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2019

PROCESSO Nº 134.906/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	448	FLA	TOBRAMICINA INALATORIA 300MG, flaconete.	R\$ 40,99	R\$ 18.363,52

Item 20 - OPEM Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (dos itens 31 e 33), referente ao Pregão Eletrônico 419/18.

Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 148.372/2018, Pregão Eletrônico 403/2018, com vencimento em 30/10/2020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato, referente ao Pregão Eletrônico 419/2018.

Piracicaba, 01 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 68,91 (sessenta e oito reais e noventa e um centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 148.349/2018, Pregão Eletrônico 419/2018, com vencimento em 30/10/2020.

Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi mantida pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente (item 25), referente ao Pregão Eletrônico 403/2018.

Piracicaba, 10 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (itens 05 e 12), referente ao Pregão Eletrônico 345/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de módulos metálicos (containers).

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Aldemir Nilo Garcez Me	11.400,00
2	Aldemir Nilo Garcez Me	11.400,00

Piracicaba, 30 de setembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMACTUR)
Contrato nº 1464/2020.
Proc. Admin.: nº 7031/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2020 - Ata de Registro de Preços nº 303/2020 (válida até 16/04/2021).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 6.315,00 (Seis mil, trezentos e quinze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 29/09/2020.

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1465/2020.
Proc. Admin.: nº 126.065/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 466/2019 - Ata de Registro de Preços nº 102/2020 (válida até 05/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares ou ambulatorial.
Valor: R\$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 29/09/2020.

Contratada: LÔTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (SEDEMA)
Contrato nº 1466/2020.
Proc. Admin.: nº 72.777/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2020 - Ata de Registro de Preços nº 425/2020 (válida até 25/08/2021).
Objeto: Fornecimento de saquinhos de mudas para viveiro.
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 29/09/2020.

Contratada: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA & CIA LTDA ME. – CNPJ nº 10.563.280/0001-08 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.162
Código Ajuste nº 2020.000.001.073
Contrato nº 1461/2020.
Proc. Admin.: nº 54.049/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2020 - Ata de Registro de Preços nº 409/2020 (válida até 10/08/2021).
Objeto: Fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.
Valor: R\$ 16.090,00 (Dezesseis mil e noventa reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 29/09/2020.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.202
Código Ajuste nº 2020.000.001.074
Contrato nº 1462/2020.
Proc. Admin.: nº 65.214/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 235/2020.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/09/2020.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP. – CNPJ nº 19.827.002/0001-87 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.001.987
Código Ajuste nº 2020.000.001.075
Contrato nº 1463/2020.
Proc. Admin.: nº 161.813/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 607/2019 - Ata de Registro de Preços nº 227/2020 (válida até 13/03/2021).
Objeto: Fornecimento de papel higiênico.
Valor: R\$ 15.160,00 (Quinze mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 29/09/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1467/2020.
Proc. Admin.: nº 175.241/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 618/2019 - Ata de Registro de Preços nº 173/2020 (válida até 27/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 3.110,55 (Três mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 29/09/2020.

Contratada: JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 11.878.421/0001-36 (SEMGOV)
Contrato nº 1468/2020.
Proc. Admin.: nº 87.566/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 323/2020.
Objeto: Aquisição de órteses diversas.
Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/09/2020.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (SEMGOV)
Contrato nº 1469/2020.
Proc. Admin.: nº 91.793/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2020.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 4.620,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/09/2020.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMTRE)
Contrato nº 1470/2020.
Proc. Admin.: nº 45.449/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 261/2020.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 2.789,10 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/09/2020.

Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SEMOB/SELAM/SEMACTUR/SEMA/SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.000.250
Código Ajuste nº 2020.000.001.077
Contrato nº 1472/2020.
Proc. Admin.: nº 61.659/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2020.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas.
Valor: R\$ 9.308.057,40 (nove milhões, trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 43/2020

Execução de obras contra alagamentos no Bairro Nova Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 12.437/07, a licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA não encaminhou nova proposta com menor preço. Sendo assim, com base nas declarações do Representante da Unidade Requisitante, mantem-se a classificação do dia 28/09/2020, conforme segue: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 279.977,80; 2ª) INFRATECH ENGENHARIA LTDA – R\$ 304.330,82; 3ª) QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 311.213,03; 4ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP – R\$ 315.444,20; 5ª) BENE CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 321.000,00; 6ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 371.127,74; e 7ª) JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME – R\$ 399.776,17. Delibera a comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 279.977,80.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Setembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
005909/202 AGUASSANTA PROPRIEDADES S/A
005910/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005911/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005912/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005913/202 CAIO LIMA SILVA
005914/202 JOSE NILTON RESENDE DE OLIVEIRA
005915/202 TAMIRIS RODRIGUES DAS CHAGAS
005916/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005917/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005918/202 VALDEI CHAVES LONGO
005919/202 ELISABETE APARECIDA AGOSTA
005920/202 LUIS HENRIQUE GIULIANO DILENARDO

005921/202 JOÃO CARLOS VOLPATO
005922/202 CLEISON FERNANDO P. PINTO
005923/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005924/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005925/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005926/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005927/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005928/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005929/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005930/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005931/202 BANCO BRADESCO S/A
005932/202 HUNCAS ARÃO FERNANDES
005933/202 DIRCE COLOMBO SCOTTON
005934/202 VALDIRENE CRISTINA CORRER STENICO
005935/202 TEREZA RODRIGUES DA CRUZ OCTAVIANO
005936/202 TEREZA RODRIGUES DA CRUZ OCTAVIANO
005937/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005938/202 JAQUELINE MARIA DOS SANTOS
005939/202 FRANCISCO DE SALES HENRIQUES
005940/202 JOSE HELENIZIO RODRIGUES
005941/202 BULDRINOX INDÚSTRIA METALÚRGIC
005942/202 PAULO TADASHI FUKUMIZU
005943/202 ANTONIO INFORÇATO
005944/202 JOSÉ DE FREITAS
005945/202 FIVE12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
005946/202 SUZETE FRANCISCO ABEGAO
005947/202 JOAO MARIANO DA SILVA NETO
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000585/202 005024/20WILLIAMS SCARASSATI:
004332/202 003207/20ADRIANA PAESMAN MENEGATTI: "Indeferido".
004859/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
004992/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005052/202 003663/20ANTÔNIO CARLOS PANAIÁ:
005178/201 004054/20ANTOR IND E COM DE PLAST LTDA - POÇO: "Deferido".
005275/201 004124/20VANESSA DAS GRAÇAS BUENO SOARES: "Deferido".
005519/201 004326/20DANIELA DE CASSIA FREITAS TAVARES: "Indeferido".
005708/202 004123/20CLODOALDO FERREIRA DE CAMARGO: "Concluído".
005731/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005732/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005823/202 004209/20NADIR VIEIRA DE OLIVEIRA: "Deferido".
005863/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005864/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005865/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005866/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005867/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005868/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006369/201 004977/20MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE: "Indeferido".
006405/201 005000/20ADRIANA DE LAZARO ORSI: "Concluído".
006433/201 JURANDIR SILVESTRE: "Deferido em
007150/201 005539/20DUZINETE MAGALHÃES:
007227/201 005588/20VALQUIRIA FERNANDA GIMENES: "Indeferido".
007259/201 005607/20ESTER ALBUQUERQUE S. DE ALMEIDA: "Deferido".
007376/201 005678/20VINICIUS GUIMARAES MALAQUIAS: "Deferido em
007411/201 005698/20MARCOS DE SOUZA MARIA: "Concluído"
007414/201 005700/20ANTONIO CALEFO: "Indeferido".
007419/201 005703/20TEREZINHA AROCA: "Deferido".
007461/201 005734/20ANA LLONCH SABATES:
007492/201 005755/20LAUDELINA VALÉRIO GUIMARÃES: "Deferido".
007606/201 005864/20MIRIAM PEDREIRA FEITOZA: "Indeferido".
007629/201 005884/20CARLOS SIQUEIRA: "Indeferido".
007632/201 005885/20MAURICIO RODRIGUES:
007657/201 005900/20ALCIDES ZANUZZI: "Indeferido".
007706/201 005932/20FELIPE BICALHO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
007747/201 005958/20RAFAEL DEZANI SOARES:
007907/201 006091/20PAULA SIMONE GERALDO GODOY: "Deferido em
007927/201 006091/20PAULA SIMONE GERALDO GODOY: "Deferido em
007955/201 006116/20COND RESIDENCIAL AMARANTE: "Deferido".
007963/201 006122/20CONCEITO LOCADORA LTDA.: "Deferido".
008491/201 005755/20LAUDELINA VALÉRIO GUIMARÃES: "Deferido".
008937/201 004977/20MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Setembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
005948/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
005949/202 OM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
005950/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
005951/202 CLEMENTE & CIA LTDA
005952/202 AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ
005953/202 INOUTEC LOCAÇÃO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
005954/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
005955/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
005956/202 OSVALDO JOSE TRONCO
005957/202 EUCLIDES DA SILVEIRA
005958/202 MORADORES DO BAIRRO DOIS CÔRREGOS
005959/202 VIA OBRAS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI
005960/202 LAÍS SCHULS GIORNO
005961/202 LOURDES SCHMIDT GRISOTTO
005962/202 VANDERLETE SOUSA SANTOS DA COSTA
005963/202 INOVA PERFURAÇÕES EIRELI
005964/202 YONGCHENG CHEN
005965/202 UNIMIL INDÚSTRIA E COM DE PEÇAS AGRÍCOLA
005966/202 JOAO STABELIM
005967/202 MARIA JOSE MARTINS
005968/202 SERGIO ROBERTO DE PAULA ROMERO
005969/202 PAULO CESAR CORRER PINTO
005970/202 ALINI ELIANE VENANCIO DA COSTA SILVA
005971/202 FABIO MARTINS RAMOS
005972/202 LUIZ AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA
005973/202 NIVALDO ISAEEL COSTA
005974/202 ELAINE CRISTINA GARCIA DA ROSA
005975/202 AUBERT ENGRENAÇENS LTDA.
005976/202 MARLENE DA SILVA OLIVEIRA
005977/202 EDILAINE ALVES DE SOUSA
005978/202 AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ
005979/202 VRV CONSTRUTORA LTDA
005980/202 INOUTEC LOCAÇÃO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA



Despachos
Protocolos Processo Interessado
000884/201 000658/20CARLOS ALBERTO DA COSTA BASTOS: "Deferido".
001184/201 000892/20ROGERIO NUNES SGRIGNERO:
002628/202 004646/20MARCIA REGINA MEDEIROS OLAVO: "Indeferido".
005065/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "".
005098/201 003997/20THAIS DA SILVA VIEIRA:
005119/202 003704/20ODILA APARECIDA RODRIGUES CRESPO: "Concluído".
005299/202 003839/20JULIANA CHIQUITO: "Indeferido".
005451/201 004284/20ASSOCIAÇÃO LOT. RES. MOINHO VERMELHO:
005930/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005937/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
007308/201 005640/20LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:
007679/201 005915/20MELISSA DANIELA PINTO ZURK: "Deferido".
007708/201 005934/20MAURO GONÇALVES: "Deferido".
007744/201 005955/20CLEBER FERREIRA A. JUNIOR: "Indeferido".
007770/201 005970/20CARLOS ALBERTO MARTINI: "Indeferido".
008017/201 006156/20ZORIDE MARIA RODRIGUES CARBONI: "Indeferido".
008128/201 006222/20NEIDE SIAN: "Indeferido".
008142/201 006227/20VALTER DE CAMARGO PIETROBON: "Indeferido".
008299/201 006354/20MARIANA SCARANTE: "Indeferido".
008371/201 006383/20RAFAEL APARECIDO ELISBAO: "Indeferido".
008430/201 006420/20RENATA DANTAS DE ALMEIDA: "Indeferido".
008438/201 006427/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
008460/201 006441/20MANOEL WILSON DO NASCIMENTO: "Indeferido".
008705/201 005640/20LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:

PORTARIA n.º 2930

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Jorge Manoel Constantino, resolve nomear o senhor VALDIR BELEM, inscrito no RG sob o n.º 21.910.313-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.66685.94-9, a partir de 01 de outubro de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2931

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Libero Bortolotti, resolve nomear o senhor CLO-DOALDO ROGERIO SEGANTINI, inscrito no RG sob o n.º 11.125.171-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 107.42621.59-3, a partir de 01 de outubro de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração a pedido da servidora Stefanie de Faria Monje, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ESCRITURARIO

Classificação original nome
14º GISLAINE APARECIDA BUENO NICOLAU

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instalados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Alex dos Santos Vieira, Luiz Henrique Moreira Americo, Pedro Moretti Alves, Anderson Rodrigo de Castro, Carlos da Silva Lemos, Dirceu Aparecido de Oliveira, Thiago Fabricio do Nascimento Ferraz, Yuri Marasco Assano, Humberto Pelissari, Juliana De Sá Mattos, Paulo Morgado Rodrigues, Rayssa Vilela Almeida, Everson Aparecido Botao, Alexander Alves Moreira, Jefferson Mello de Jesus e Leandro Rieg.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

TERMO ADITIVO N.º 25/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020
PREGÃO N.º 135/2019 - PROCESSO N.º 6356/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: substituição da marca de parte dos componentes da cesta básica.
Fundamento legal: artigo 65, II, 'b' da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 15/09/2020.

NOTIFICAÇÃO N.º 26/01/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1399/2020
COLETA DE PREÇOS N.º 435/2020
PROCESSO N.º 3782/2020

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaef, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA., sediada na Rua Voluntários de Piracicaba, 1.211, bairro Ato, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.973.527/0001-53 e Inscrição Estadual sob n.º 535.342.695.118 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa pela infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 1399/2020.

Estando a contratada sujeita às penalidades previstas nas cláusulas 7.3.4 do ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de setembro de 2020.

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 88/2020 - PROCESSO N.º 3472/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa W A TANAKA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.781.495/0001-36, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA E DE DOENÇAS EM PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 a 06 de outubro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2020 - PROCESSO N.º 4221/2020
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 20/10/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 14 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 01 de outubro de 2020.

José Rubens Françofo
Presidente do Semaef

PORTARIA n.º 2929

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido a senhorita STEFANIE DE FARIA MONJE, inscrita no RG sob o n.º 48.989.338-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.62728.38-6, a partir de 30 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 30 de setembro de 2020.

Presidente do SEMAE

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/003588
MODALIDADE: Pregão Presencial 000090/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

José Rubens Françofo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara FRACASSADA.

Piracicaba, 25 de setembro de 2020

José Rubens Françofo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2020

Processo nº 326/2020

Contrato nº 49/2020

Objeto: contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, para 191 servidores ativos, que prestam serviços na Câmara de Vereadores para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência

Contratada: Berlin Finance Meios de Pagamento EIRELI

Valor Mensal: R\$ 82.996,22 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Valor Total Anual: R\$ 995.954,64 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021.

Data de assinatura do contrato: 17/09/2020

Piracicaba, 02 de outubro de 2020.

Gilmar Rotta
- Presidente -

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E O IMAFLORA OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO, INTEGRAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, com sede na rua Alferes José Caetano, nº 834 – Bairro Centro – Cep. 13.400-000, em Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.327.708/0001-92, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Gilmar Rotta, e demais membros que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente CÂMARA e, de outro lado o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Imaflora, inscrito no CNPJ nº 00.580.567/0001-84, estabelecido na Estrada Chico Mendes, nº 185, Bairro Sertãozinho, Piracicaba/SP, designado simplesmente Imaflora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação Técnica 005, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, além da legislação correlata e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, contados de 07/04/20 a 07/04/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 7 de abril de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

Gilmar Rotta
Presidente

Rerlison Rezende
1º Secretário

Wagner Oliveira
2º Secretário

IMAFLORA

(assinatura representante)

VISTO:

Nancy Thame
Diretora da Escola do Legislativo



TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E A EMPRESA VENTRIS CÂMARA PRIVADA DE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM, CONCILIAÇÃO E ENSINO LTDA ME, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO, INTEGRAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, com sede na rua Alferes José Caetano, nº 834 – Bairro Centro – Cep. 13.400-000, em Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.327.708/0001-92, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Gilmar Rotta, e demais membros que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente CÂMARA e, de outro lado a Empresa Ventriss Câmara Privada de Mediação, Arbitragem, Conciliação e Ensino Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 26.947.344/0001-04, estabelecida na Rua Cunha Bueno, nº 875, Bairro Parque das Árvores / CEP 18.520-000, Piracicaba/SP, designado simplesmente Instituto Pacto de Convivência, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação Técnica 004, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, além da legislação correlata e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, contados de 23/03/20 a 23/03/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 23 de março de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

Gilmar Rotta
Presidente

Rerlison Rezende
1º Secretário

Wagner Oliveira
2º Secretário

INSTITUTO PACTO DE CONVIVÊNCIA

(assinatura representante)

VISTO:

Nancy Thame
Diretora da Escola do Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E O INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO, INTEGRAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, com sede na rua Alferes José Caetano, nº 834 – Bairro Centro – Cep. 13.400-000, em Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.327.708/0001-92, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Gilmar Rotta, e demais membros que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente CÂMARA e, de outro lado o Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista – IEP, entidade mantenedora da Universidade Metodista de Piracicaba, inscrito no CNPJ nº 54.409.461/0001-41, estabelecido na Rua Rangel Pestana, nº 762, Bairro Centro, CEP 13.400-901, na cidade de Piracicaba/SP, designado simplesmente UNIMEP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação Técnica nº 001, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, além da legislação correlata e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/03/20 a 16/03/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 16 de março de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

Gilmar Rotta
Presidente

Rerlison Teixeira de Rezende
1º Secretário

Wagner Alexandre de Oliveira
2º Secretário

UNIMEP

(assinatura representante)

VISTO:

Nancy Thame
Diretora da Escola do Legislativo

EMDHAP

Extrato de Aditivo de contrato 008/20
Pregão 006/20
Processo Administrativo 010/20

DO ORIGINAL:
CONTRATADO: Minas Engenharia e Meio Ambiente -ME

OBJETO : Prestação de serviços profissionais especializados para elaboração de Projetos Técnicos para fins de Regularização Fundiária (REURB S), com atendimento da lei 13465/17 e do Decreto 9.310/18 referente aos núcleos Maria Claudia, Maria Helena, Parque Orlanda I, II e III e Taiguara
Data assinatura: 08.04.20
Valor TOTAL: R\$ 112.200,00
Prazo: 180 dias

DO ADITIVO:
Data assinatura: 11.09.20
Valor: R\$ 24.487,00
As demais clausulas ficam mantidas.

Piracicaba, 29 de setembro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

Dispensa de Licitação
Processo 039/20

Objeto: Aquisição de 45 kits beleza, de beleza (composto de shampoo/condicionador/hidratante/base de unha/lixá/acetona/algodão/palito para unha/lápis de olho e batom) para atender a temática abordada Proteção Básica e Garantia de Direito as Mulheres-Mobilização Comunitária com Mulheres que contemplará os condomínios do Empreendimento Piracicaba I, II e III, em atendimento ao Eixo Saúde de micro ações previstos no PTS –Projeto Técnico Social, aprovado pela CAIXA.

Contratados:
1. Comercial Sacilotto Ltda-Danny Cosméticos
VALOR : R\$ 915,75 – itens Shampoo/condicionador e hidratantes
2. A.R.Neto –Charm Cosméticos
VALOR: R\$ 114,75- Itens palito de unha e lápis de olho
3. Rosa Maria Brunheira & Cia Ltda-ME (A Paulistinha)
VALOR : R\$ 577,15 - itens batom/lixá/base de unha/acetona/algodão
Embasamento legal : Lei 13303- art.29-II

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino
EMDHAP

Dispensa de Licitação
Processo 050/20

Objeto: Aquisição de 60 jogos pedagógicos para atender a temática abordada de intervenção Social de Combate a Covid 19 e Conscientização do Isolamento Social-Projeto Educativo que contemplará as crianças inscritas no Futebol do Empreendimento Piracicaba I, II e III, em atendimento ao Eixo Saúde de micro ações previstos no PTS –Projeto Técnico Social, aprovado pela CAIXA.

Contratado: J.C.ROSALEM EIRELI-EPP
VALOR : R\$ 1.500,00
Embasamento legal : Lei 13303- art.29-II

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino
EMDHAP

Dispensa de Licitação
Processo 051/20

Objeto: Aquisição de 160 jogos pedagógicos para atender a temática abordada reuniões com crianças e adolescentes-Projeto Educativo e Fortalecimento de vínculo, que contemplará as crianças inscritas no Futebol do Empreendimento Vida Nova I, II, III e IV, em atendimento ao Eixo Saúde de micro ações previstos no PTS –Projeto Técnico Social, aprovado pela CAIXA.

Contratado: J.C.ROSALEM EIRELI-EPP
VALOR : R\$ 4.420,00
Embasamento legal : Lei 13303- art.29-II

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino
EMDHAP

Extrato de contrato 018/20
Processo Administrativo 044/20
Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviços de técnicos especializados para execução e aprovação em cartório da regularização fundiária de interesse social(REURB S) do NIIS (núcleo de interesse social) denominados Jardim Sant'ana de acordo com a Lei Federal n. 13.465/17 e Decreto Federal n.9.310/18 e demais legislação aplicável, mediante elaboração de projetos técnicos e levantamento cadastral
Contratado: Sato & Malosso Eng. e Assessoria
Valor Total: R\$ 40.994,06
Prazo execução : 60 dias
Data assinatura: 25.09.20

Piracicaba, 01 de outubro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino





Governo do Estado de São Paulo
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 010/2020
Processo : 046/2020
Objeto : FORNECIMENTO DE CAFÉ PARCELADO E A PEDIDO DE PÃES E LANCHES PARA O CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMDHAP.

PREÂMBULO

No dia 30 de Setembro de 2020, às 09:30 horas, reuniram-se na EMDHAP, sito na Av. Cristovão Colombo, nº 1.900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor VIRGULINO JOSÉ DA COSTA, e a Equipe de Apoio, Senhores JORGE HENRIQUE DA SILVA, SANDRA CRISTINA LIBERAL, dos autos do Processo 046 nº 2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS
EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em sequência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado Fase : Propostas	
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS S	90.720,0000	0,00% 09:36:49 Selecionada
Fase : Negociação		
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS S	66.528,0000	0,00% 09:38:22
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS S	64.416,0000	0,00% 09:42:30
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS S	64.416,0000	0,00% 09:42:50 Vencedor
Item: 002.00	Encerrado Fase : Propostas	

Fase

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS	90.720,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS	1.070,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SA	90.720,0000	64.416,0000	Vencedor

002.00 DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SA 11.070,0000 7.920,0000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o preço ofertado correspondia à 30 dias, no entanto a empresa retificou sua proposta e fez adequação para fornecimento do objeto por 22 dias úteis, que é a média de entrega mensal.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS	64.416,0000	Vencedor
002.00	DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS	7.920,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 1 e 2 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Fica esclarecido que foi considerado para o valor referencial o valor total anual.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS

VIRGULINO JOSÉ DA COSTA
Pregoeiro

JORGE HENRIQUE DA SILVA
SANDRA CRISTINA LIBERAL

CMI

RESOLUÇÃO CMI 15/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto ao idoso.

Resolve

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

I - DEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes Instituições de Longa Permanência por atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
15	LAR MELHOR IDADE REDEVITA LTDA	32.010.642/0001-68
16	TERCA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR – PIRACICABA LTDA	31.113.679/0001-59

II - A presente resolução atesta que as instituições acima mencionada estão devidamente inscrita neste Conselho.

III - A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de Setembro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 16/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto ao idoso.

Resolve

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

I - DEFERIR a solicitação de renovação de inscrição das seguintes Instituições de Longa Permanência por atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
02	NOSSO LAR CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA ME	14.709.037/0001-06
03	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA CASA	04.352.311/0001-70
05	CASA BONSAI – RECANTO DO IDOSO LTDA	01.847.817/0001-62

II - A presente resolução atesta que as instituições acima mencionada estão devidamente inscrita neste Conselho.

III - A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de Setembro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

LICENÇAS

BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serviço de corte e dobra de metais, localizado Rua: Benedito Bonzon Penteado Nº 644 e 660, Vila Pacaembu, Piracicaba- SP.



CMDCA

RESOLUÇÃO 23/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 11 de Setembro de 2020;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

Considerando o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; no que tange ao registro das Organizações da Sociedade Civil e a inscrição dos programas e serviços executados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil junto ao CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. Complementar os dispostos no Inciso V do artigo 111 da Lei Municipal nº 6.246/2008, e os dispostos no Título II, Capítulo I do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.425/2011 e suas alterações, no que diz respeito a regulamentação para o Registro e Renovação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam no segmento das políticas da criança e do adolescente no município de Piracicaba.

Art. 2º. Esclarecer quais os programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente que devem ser registradas pelo CMDCA, quando executadas pelas OSC's que atuem no município de Piracicaba:

I – Orientação e apoio sociofamiliar: entendido como os serviços tipificados de assistência social, os serviços e programas de saúde e/ou outros similares, voltados à garantia de direitos da criança e do adolescente através do apoio a estes e suas famílias, conforme normativas específicas de cada segmento;

II – Apoio socioeducativo em meio aberto: entendido como os programas e serviços de atendimento direto a crianças e adolescentes através do esporte, cultura, educação complementar, saúde, assistência social, educação profissional e aprendizagem, conforme normativas específicas de cada segmento;

III – Colocação familiar: entendido como programas para promoção do direito à convivência familiar, como a guarda subsidiada, apadrinhamento afetivo e grupos de apoio à adoção;

IV – Acolhimento institucional e familiar: Utilizado exclusivamente em caráter excepcional e provisório, como forma de transição para a reintegração familiar, ou, não havendo esta possibilidade, colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, nos termos do §1º do artigo 101 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. São serviços como, Acolhimento Institucional, Casa Lar e Família Acolhedora;

V – Prestação de serviços à comunidade: conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;

VI – Liberdade assistida: conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e tipificação dos serviços socioassistenciais;

VII – Semiliberdade: conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

VIII – Internação: conforme Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 3º. As OSC's de prática desportiva deverão inscrever-se, bem como fazer o registro dos seus programas no CMDCA, apresentando, além dos documentos citados no Título II, Capítulo I, Art. 71 do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.425/2011 e suas alterações, as cópias dos seguintes documentos:

Comprovação de contratação de profissionais de corpo técnico habilitado conforme a sua modalidade de prestação de serviço;

Comprovação de que são realizadas avaliações médicas periódicas e necessária a prática esportiva de crianças e adolescentes;

Licença sanitária e alvará de funcionamento atualizado da OSC (se houver atividades na sede);

Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se houver atividades na sede).

Documento comprobatório de experiência da atividade proposta emitido pelo órgão competente (Conselho Municipal e/ou Secretaria).

Art. 4º. As OSC's de atividades culturais deverão inscrever-se, bem como fazer o registro dos seus programas no CMDCA, apresentando, além dos documentos citados no Título II, Capítulo I, Art. 71 do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.425/2011 e suas alterações, as cópias dos seguintes documentos:

Comprovação de contratação de profissionais de corpo técnico habilitado conforme a sua modalidade de prestação de serviço;

Licença sanitária e alvará de funcionamento atualizado da OSC (se houver atividades na sede);

Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se houver atividades na sede).

Documento comprobatório de experiência da atividade proposta emitido pelo órgão competente (Conselho Municipal e/ou Secretaria).

Art. 5º. As OSC's que executam a assistência ao adolescente e a educação profissional deverão inscrever-se, bem como fazer o registro dos seus programas no CMDCA, apresentando, além dos documentos citados no Título II, Capítulo I, Art. 71 do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.425/2011 e suas alterações, as cópias dos seguintes documentos:

Comprovação de contratação de profissionais de corpo técnico habilitado conforme a sua modalidade de prestação de serviço;

Comprovação da inscrição no Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNPJ), de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Programa de Aprendizagem Profissional (CONAP);

Licença sanitária e alvará de funcionamento atualizado da OSC (se houver atividades na sede);

Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se houver atividades na sede).

Parágrafo Único. As OSC's que executam assistência ao adolescente e a educação profissional devem estar em consonância com a Lei Federal nº 10.097/2000, Resolução CNAS 33/2011, Resolução CONANDA 164/2014, Portaria 723/2012 MTE, Decreto Federal nº 8.740/2016, Decreto Federal nº 9.579/2018, e toda a legislação correlata.

Art. 6º. Para as OSC's que realizam suas atividades de forma itinerante, ou seja, não realizam atividade em sede própria, esta deve apresentar licença sanitária, alvará de funcionamento e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros do local em que ocorrem as atividades para locais privados, em caso de espaço público, deve apresentar documento comprobatório de permissão de uso do espaço emitido pela autoridade responsável pela secretaria que administra o espaço.

Art. 7º. Para as OSC's que desejam atuar no município de Piracicaba, mas mantem sede em outro município, esta deve apresentar além de toda a documentação citada no Título II, Capítulo I, Art. 71 do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.425/2011 e suas alterações, licença sanitária, alvará de funcionamento e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros do local em que ocorrem as atividades para locais privados, em caso de espaço público, deve apresentar documento comprobatório de permissão de uso do espaço emitido pela autoridade responsável pela secretaria que administra o espaço, além do certificado de registro devidamente validado pelo CMDCA do município sede.

Art. 8º. Entende-se por corpo técnico habilitado, a OSC que conforme a sua modalidade de prestação de serviço, possui no seu quadro funcional, técnicos qualificados e/ou habilitados, com registro nos conselhos profissionais aos quais pertencem ou experiência comprovada de atuação nas atividades desenvolvidas.

Art. 9º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de setembro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**